

E.E. "JÚLIA LOPES DE ALMEIDA"

A diretora da Escola Estadual Júlia Lopes de Almeida de acordo com o disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Res. SE 114/2021 torna público, aos professores interessados, que está aberto o período de inscrição para professor responsável pelo gerenciamento da **SALA OU AMBIENTE DE LEITURA** para exercício no ano letivo de 2024, nesta Unidade Escolar.

1. Atribuições do professor responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura:

Conforme artigo 3º da Res. SE 76/2017:

“As unidades escolares, que possuem salas ou ambientes de leitura, contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá

- I – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- II – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- III – elaborar o projeto de trabalho;
- IV – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- V – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- VI – selecionar e organizar o material documental existente;
- VII – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- VIII – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- IX – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- X – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- XI – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- XII – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

Conforme artigo 2º da Res. Seduc 114/2021, são atribuições dos professores da Sala de leitura:

“III – recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita.”

“XIII – desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.”

2. Requisitos para a inscrição e Carga Horária:

O artigo 4º da Res. SE 76/2017 alterada pela Res. Seduc 114/21, passam a vigorar com a seguinte redação:-

“A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, **após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.**

§1º – Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) readaptado;
- b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) licenciado em Pedagogia;**
- e) habilitado em Língua Portuguesa.**
- f) **qualificado em Língua Portuguesa**, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º – A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º – O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º – Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas no período compreendido entre o dia **16/08/2024 e o 21/08/2024** pelo e-mail e9010959a@educacao.sp.gov.br, enviando os seguintes documentos, digitalizados em PDF: a) RG e CPF; b) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classe ou aulas – 2024 (Resolução SEDUC nº 74/2023); c) Diploma de Licenciado em Pedagogia ou Língua Portuguesa ou Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular. d) Projeto de trabalho, com fundamento na Resolução SE 76/2017 e suas alterações, que deverá conter no mínimo: Identificação, público alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação. e) Os docentes readaptados deverão encaminhar Rol de Atividades/CAAS (escanear em PDF e enviar na inscrição).

4. DA SELEÇÃO: a) Avaliação do Projeto de trabalho;

b) - Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, será realizada pela Direção de Escola a ser agendada previamente.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia **27/08/2024** por meio do e-mail: e010959a@educacao.sp.gov.br

6. DAS VAGAS: A vaga disponibilizada é de 20 horas semanais, no período da **tarde, das 13:00 às 18:35**

Tereza Zensque

Diretor de Escola
